



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA VINTE E OITO DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA** para que o Exmº. Sr. Presidente **PROMULGUE** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Vinte e Oito de Julho de acordo com artigo nº 207 do Regimento Interno desta Casa, ao **Ilmº. Sr. Jerônimo João Tripodi Borja**.

Art. 2º - Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, adotar as providências necessárias para a confecção da Medalha que será entregue ao contemplado, em Sessão Solene que será realizada no dia 28 de julho do ano em curso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de julho de 2024.


Josué de Oliveira
Presidente